



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 17.2022

Juiz de Fora, 25 de julho de 2022.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **29 de julho de 2022, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 09.02.2022 (reunião extraordinária) (0881638) , **25.03.2022** (reunião ordinária) (0881670), **29.03.2022** (reunião extraordinária) (0881710) e **12.04.2022** (reunião extraordinária) (0881754).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS:

1.1 Processo SEI 23071.915766/2022-26 - Indicação, pelo Conselho Superior (Consu/UFJF), de 02 (dois) novos membros para o Conselho Curador da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep).

Breve resumo: Solicitação, encaminhada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadep, de indicação, pelo Consu/UFJF, de 2 (dois) novos membros para o seu Conselho Curador, conforme estatuto da Fadep que determina, em seu artigo 12, inciso II, que o Conselho Curador da Fundação deverá ser composto, entre outros participantes, por 3 (três) servidores da UFJF, ativos ou inativos,

indicados pelo Conselho Superior da UFJF, dentre seus membros. Nesse contexto, como os 2 (dois) pedidos de desligamentos são de representantes do Consu, solicita-se a indicação de 2 (dois) novos membros.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Indicação e aprovação de 01 (um) representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) para compor o Fórum da Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em substituição ao Professor Marconi Fonseca de Moraes.

Breve Resumo: Deliberação pelo Consu/UFJF acerca da indicação e aprovação de um representante do Conselho, para compor o Fórum da Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme disposição do artigo 5º, inciso V, do regulamento do Fórum da Sustentabilidade da UFJF, em substituição ao Professor Marconi Fonseca de Moraes.

2.2 - Indicação/Substituição dos membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal de Juiz de Fora indicados como representantes suplentes da Área de Ciências da Vida e da Saúde e representante titular da Área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, considerando o disposto no artigo 1º da Resolução do Consu nº 22/2015, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e suas atribuições.

Breve Resumo: O Conselho Superior deverá deliberar acerca da indicação/substituição dos membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal de Juiz de Fora, indicados como representante suplente da Área de Ciências da Vida e da Saúde, em substituição ao Professor Marcelo da Silva Alves e representante titular da Área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, em substituição a Professora Marise Pimentel Mendes.

2.3 - Substituição/indicação do representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora para compor o Conselho Curador da Fundação Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisas em Nefrologia (FUNDAÇÃO IMEPEN).

Breve Resumo: Substituição da indicação do nome de um representante do CONSU/UFJF para compor o Conselho Curador da Fundação IMEPEN, em substituição a Professora Maria Cristina Vasconcellos Furtado, para os fins do disposto no do artigo 10 e o artigo 15 da Seção III do Estatuto da Fundação Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisas em Nefrologia – FUNDAÇÃO IMEPEN.

2.4 - Ampliação/alteração do escopo da comissão instituída para conduzir o processo de discussão para regulamentar o acesso às reuniões do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora para a comunidade acadêmica.

Breve Resumo: Considerando a necessidade de definição pelo CONSU das questões relativas ao acesso às reuniões do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora para a comunidade acadêmica, faz-se necessário ampliar/alterar o escopo da comissão de trabalho para apresentar propostas de normativas que atendam as situações apresentadas.

2.5 - Processo SEI 23071.913937/2022-36 - Minuta de Resolução que

regulamenta a realização de reuniões presenciais e remotas de órgãos colegiados na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve Resumo: Deliberação da proposta de minuta encaminhada por Comissão instituída pela Resolução 17.2022 do Consu/UFJF para estudar e propor regulamentação para que as reuniões de órgãos colegiados da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) possam ser realizadas de forma remota.

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrículas. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Parecer
23071.921316/2022-41	INDEFERIDO
23071.921223/2022-30	INDEFERIDO
23071.921126/2022-30	INDEFERIDO
23071.921123/2022-14	INDEFERIDO
23071.921321/2022-03	INDEFERIDO
23071.921901/2022-57	INDEFERIDO
23071.921128/2022-73	INDEFERIDO

3.2 - Processo SEI 23071.901968/2022-92 - Recurso em última instância em face de decisão de cancelamento de matrícula - Autodeclaração em processo de ingresso na UFJF. (PROCESSO SIGILOSO). (Relator: Conselheiro Leandro de Moraes Cardoso).

Breve resumo: Recurso ao Conselho Superior de decisão do Reitor sobre o cancelamento de matrícula de curso de graduação após processo administrativo de sindicância para apurar irregularidade no ingresso por grupo de reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, tendo como denunciado discente do curso de Medicina.

3.3 - Processo SEI 23071.923560/2022-78 - Doação de equipamentos apreendidos pela Receita Federal ao Hospital Universitário da universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF). (Relator: Conselheiro Marcos Tanure Sanábio).

Breve resumo: Análise e parecer do Conselho Superior quanto à conveniência de aceitação de material permanente por parte do Magnífico Reitor e conforme disposto na Resolução 34/2011 - CONSU, como doação para a Universidade Federal de Juiz de Fora - Hospital Universitário. Os equipamentos constantes no termo de entrega foram recolhidos na sede da Receita Federal em Juiz de Fora e aguardam a efetivação da doação para serem alocados e entregues.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**,
Secretário(a) Geral, em 25/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf
(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o
código verificador **0881422** e o código CRC **EC62F4F2**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.925984/2022-19

Documento SEI nº
0881422